



**EDITAL N° 01/2025**  
**PROCESSO SELETIVO ON-LINE DE ESTAGIÁRIOS**

A Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB), no uso de suas atribuições e nos Termos do Contrato n° 09/2023, firmado com o Agente de Integração - Mais Estágios, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado ON-LINE para o preenchimento das vagas de estágio com bolsa e formação de cadastro de reserva, nos termos da Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Instrução Normativa n° 213, de 17 de dezembro de 2019, e conforme as disposições estabelecidas neste Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O processo seletivo on-line é destinado ao preenchimento de 5 (cinco) vagas imediatas e para formação de cadastro de reserva, visando o preenchimento das vagas que surgirem durante o período de validade deste processo seletivo.

**1.2.** As oportunidades serão para o Programa de Estágio Supervisionado da FCRB, situada na Rua São Clemente n° 134, no bairro de Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro.

**1.3.** O processo seletivo *on-line* será regido por este Edital e executado pelo Agente de Integração - Mais Estágios.

**1.4.** Poderão participar do processo seletivo os estudantes que estiverem com a matrícula e a frequência regular em curso de nível superior ou ensino superior de educação profissional em conformidade com a área de formação acadêmica e a vaga ofertada.

**1.5.** A FCRB reserva-se ao direito de proceder às convocações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o quantitativo de vagas existentes.

**1.6.** A vigência do estágio será fixada no Termo de Compromisso de Estágio - TCE, pelo período de 6 meses podendo ser prorrogado pelo mesmo período, se houver interesse das partes, até o prazo máximo de 2 (dois) anos ou até a data de conclusão do curso, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**1.7.** Serão ofertadas vagas com jornada de 20 (vinte) e 30 (trinta) horas, sendo 4 (quatro) e 6 (seis) horas diárias respectivamente, de segunda a sexta-feira, em horário de funcionamento da FCRB, sem prejuízo das atividades discentes e em



## EDITAL N° 01/2025

### PROCESSO SELETIVO ON-LINE DE ESTAGIÁRIOS

horário compatível ao do setor onde o estagiário estiver localizado.

**1.8.** O estagiário terá direito a bolsa auxílio mensal no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) para carga horária de 20 horas semanais e de R\$ 1.125,69 (um mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) para carga horária de 30 horas.

**1.9.** É assegurado ao estagiário auxílio-transporte no valor de R\$ 10 (dez) reais por dia efetivamente estagiado, conforme legislação.

**1.10.** A bolsa-auxílio será paga no mês subsequente ao da realização do estágio, já o auxílio transporte no mês anterior com base na frequência mensal do estagiário (ressalvadas as hipóteses de entrada do estagiário em data posterior ao fechamento da folha de pagamento).

**1.11.** O estagiário fará jus, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 6 (seis) meses, a período de recesso remunerado de 15 (quinze) dias consecutivos, a ser usufruído, preferencialmente nas férias escolares.

**1.11.1.** Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 6 (seis) meses.

**1.12.** O estagiário estará segurado contra acidentes pessoais, por invalidez permanente ou por morte, durante a vigência do respectivo TCE.

**1.13.** O estagiário não fará jus a outros benefícios, tais como auxílio alimentação, saúde e etc.

**1.14.** O processo seletivo on-line será no âmbito da Mais Estágios.

**1.15.** As vagas serão disponibilizadas no site [maisestagios.com.br](http://maisestagios.com.br)

**1.16.** O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a partir da data da homologação do resultado final, sujeito à prorrogação a critério da FCRB.

## 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

**2.1.** Poderão candidatar-se os alunos dos seguintes cursos e períodos, de acordo com a área pretendida.

Setor	Curso	Período Mínimo
<b>Serviço de Gestão de Pessoas</b>	Administração; Administração Pública.	2º



## EDITAL N° 01/2025

### PROCESSO SELETIVO ON-LINE DE ESTAGIÁRIOS

<b>Serviço de Execução Orçamentária, Contábil e Financeira</b>	Ciências Contábeis.	2º
<b>Gabinete do Centro de Pesquisa</b>	Administração; Administração Pública.	2º
<b>Serviço de Editoração</b>	Comunicação Social com habilitação em Produção Editorial.	4º
<b>Gabinete do Centro de Memória e Informação</b>	Administração; Administração Pública.	2º

**2.2.** Para iniciar o estágio, o estudante deverá estar cursando entre o segundo e o penúltimo semestre do respectivo curso.

**2.3.** O período especificado é exigido para o ingresso no estágio e não para a participação da seleção.

**2.4.** O estudante deve, obrigatoriamente, ter no mínimo um ano restante até a finalização de sua graduação.

**2.5.** Os pré-requisitos e atividades desenvolvidas em cada área encontram-se descritas no ANEXO I.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participar do processo seletivo *on-line*.

**3.2.** No presente processo seletivo serão oferecidas o seguinte número de vagas:

SETOR	VAGAS
Serviço de Gestão de Pessoas	1
Serviço de Execução Orçamentária, Contábil e Financeira	1
Gabinete do Centro de Pesquisa	1
Serviço de Editoração	1
Gabinete do Centro de Memória e Informação	1

**3.3.** As inscrições serão realizadas de forma *on-line* do dia **05/05/2025 até às 18h do dia 16/05/2025** (horário de Brasília), através do site do Agente de Integração - Mais Estágios, [www.maisestagios.com.br](http://www.maisestagios.com.br)

**3.4.** Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição ou valor financeiro para efeitos de inscrição para o processo seletivo, assim como para a sua realização.

**EDITAL N° 01/2025****PROCESSO SELETIVO ON-LINE DE ESTAGIÁRIOS**

**3.5.** O Candidato poderá concorrer a mais de uma vaga desde que preencha os pré-requisitos.

**3.5.1.** Os candidatos que cursam Administração/Administração Pública poderão concorrer mutuamente para os setores Serviço de Gestão de Pessoas, Gabinete do Centro de Pesquisa, Gabinete do Centro de Memória e Informação, desde que façam esta opção no ato da inscrição.

**3.6.** As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados neste edital serão canceladas.

**3.7.** O requerimento para atendimento especial no dia da prova deverá ser feito pelo e-mail do Agente Integrador - Mais Estágios: [vagas@maisestagios.com.br](mailto:vagas@maisestagios.com.br)

**3.8.** Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo estudante, no ato da inscrição sem prejuízo de apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

**3.9.** Encerrado o prazo de inscrição, caberá ao Agente de Integração - Mais Estágios promover a correção de erros materiais existentes no cadastro do candidato, desde que a referida alteração não implique em mudança na classificação ou na inabilitação para o exercício do estágio, conforme exigências do Edital.

**3.10.** A FCRB e a Mais Estágios não se responsabilizam por inscrições não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4. DAS VAGAS RESERVADAS A ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA**

**4.1.** 10% das vagas de estágio são reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**4.2.** É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra em uma das categorias do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**4.3.** O candidato que se declarar pessoa com deficiência participará do processo

**EDITAL Nº 01/2025****PROCESSO SELETIVO ON-LINE DE ESTAGIÁRIOS**

seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e duração da prova, além dos critérios de aprovação, e todas as demais normas de regência do processo seletivo.

**4.4.** No ato da convocação, para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar a natureza da deficiência por meio do formulário contido no Anexo III deste Edital, e encaminhá-lo para o e-mail do Agente de Integração - Mais Estágios [vagas@maisestagios.com.br](mailto:vagas@maisestagios.com.br)

**4.5.** Os candidatos aprovados no processo seletivo, que se declararem pessoas com deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

**4.6.** No ato da convocação, para preenchimento da vaga de estágio reservada a pessoa com deficiência, o candidato deverá apresentar ao Agente de Integração - Mais Estágios: documento de identidade original, o laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, para verificação de compatibilidade entre as atividades do estágio e a deficiência apresentada.

**4.7.** O laudo médico (original ou cópia autenticada emitido nos últimos 12 meses) deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de inscrição do Conselho Regional de Medicina (CRM) e a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do ANEXO II deste Edital, e, se for o caso, poderá ser solicitado exames complementares específicos que atestem a deficiência.

**4.8.** Após verificação da condição, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

**4.9.** O candidato com deficiência que não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada) ou que apresentar um laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses será excluído da lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

**4.10.** Para cada 10 (dez) estudantes convocados da lista geral, 1 (uma) vaga será

**EDITAL Nº 01/2025****PROCESSO SELETIVO ON-LINE DE ESTAGIÁRIOS**

destinada ao candidato com deficiência.

**4.11.** Caso não existam estudantes com deficiência aprovados ou em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

**5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

**5.1.** De acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, aos estudantes negros será reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas do processo seletivo.

**5.2.** Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros, no ato da inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**5.3.** O candidato que se declarar negro participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e duração da prova, além dos critérios de aprovação, e todas as demais normas de regência do processo seletivo.

**5.4.** Os candidatos aprovados no processo seletivo, que no ato da inscrição se declararem negros, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral. No ato da convocação, para concorrer a uma das vagas destinadas a negros, o candidato deverá preencher a autodeclaração étnico-racial, por meio do formulário contido no ANEXO III deste Edital, encaminhando para o e-mail do Agente de Integração - Mais Estágios [vagas@maisestagios.com.br](mailto:vagas@maisestagios.com.br)

**5.5.** O candidato deverá marcar o item de vagas destinadas aos estudantes negros do painel do Agente de Integração - Mais estágios e informar que deseja concorrer a candidato nesta situação.

**5.6.** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à lista geral, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

**5.7.** Os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua

## EDITAL Nº 01/2025

### PROCESSO SELETIVO ON-LINE DE ESTAGIÁRIOS

classificação no processo seletivo.

**5.8.** Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão contratados dentro das vagas destinadas aos negros.

**5.9.** Os candidatos negros e com deficiência que optarem pelas duas cotas no ato da inscrição terão seus nomes publicados em lista geral, lista cotista racial e lista de candidatos com deficiência.

**5.10.** Para cada 3 (três) estudantes convocados da lista geral, 1 (uma) vaga será destinada ao candidato declarado negro.

**5.11.** Caso não existam estudantes negros aprovados ou em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

**6.1.** O processo seletivo será composto por 02 (duas) etapas.

**6.1.1.** A primeira etapa do processo seletivo será constituída de prova objetiva, de caráter **eliminatório e classificatório**.

**6.1.2.** A segunda etapa do processo seletivo será constituída de uma entrevista individual, de caráter **eliminatório e classificatório**.

**6.2.** A prova on-line objetiva será aplicada para os estudantes de todos os cursos e observará o seguinte quantitativo de questões:

ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Informática	05
Conhecimento sobre a Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB)	05
Conhecimento Específico	10
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>

**6.3.** As provas serão realizadas através do site [vagas@maisestagios.com.br](mailto:vagas@maisestagios.com.br) no dia **21/05/2025 às 16h** (horário de Brasília) com duração de 2 horas.

**6.4.** Cada questão da prova objetiva contará com 4 (quatro) alternativas e terá

**EDITAL Nº 01/2025****PROCESSO SELETIVO ON-LINE DE ESTAGIÁRIOS**

somente 1 (uma) resposta correta.

**6.5.** O candidato que não realizar as provas online será automaticamente eliminado do processo seletivo.

**6.6.** O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

**6.6.1.** A FCRB e a Mais Estágios não se responsabilizam por provas não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**6.7.** Serão abordados os seguintes conteúdos nas provas objetivas:

**6.7.1. LÍNGUA PORTUGUESA:** 1. Compreensão e Interpretação de Textos; 2. Ortografia Oficial; 3. Acentuação Gráfica; 4. Pontuação; 5. Crase; 6. Concordância Verbal e Nominal; 7. Regência Nominal e Verbal; 8. Flexão das Palavras; 9. Pronomes de Tratamento.

**6.7.2. INFORMÁTICA:** 1. Sistema Operacional Windows; 2. Processador de Textos e Planilha Eletrônica (BrOffice e Microsoft Office); 3. Conceitos básicos de Segurança da Informação.

**6.7.3. CONHECIMENTO SOBRE A FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA (FCRB):** 1. Quem foi Rui Barbosa: vida, obra e legado; 2. Atribuições e estrutura da FCRB; 3. Relação entre a FCRB e a Cultura Brasileira.

**6.7.4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** As questões de conhecimento específico serão condizentes com o período mínimo estabelecido no edital, de acordo com a área de conhecimento/curso específico.

**6.8.** Serão eliminados os candidatos que não obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada área de conhecimento da prova objetiva.

**6.9.** Estarão aptos para a etapa de entrevistas, os candidatos que obtiverem nota mínima, conforme subitem anterior, que não tenham obtido nota ZERO em quaisquer disciplinas da prova objetiva e tiverem obtido 50% de acertos em cada área de conhecimento.

**6.9.1.** A entrevista será agendada através de contato por e-mail.

**6.9.2.** A entrevista poderá, à critério de cada área, ser realizada de forma

**EDITAL Nº 01/2025****PROCESSO SELETIVO ON-LINE DE ESTAGIÁRIOS**

online ou presencial.

**6.10.** A entrevista terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada pelo setor onde atuará o estagiário e o Serviço de Gestão de Pessoas, em dia e horário a serem divulgados.

**6.11.** O número de candidatos convocados para a etapa das entrevistas será de acordo com a necessidade de cada setor, sendo observadas as notas da 1<sup>a</sup> etapa.

**6.12.** Os candidatos serão chamados para a etapa de entrevistas conforme lista decrescente de pontos obtidos na prova objetiva.

**6.13.** Caso haja empate na nota final da 1<sup>a</sup> etapa, para a convocação para a 2<sup>a</sup> etapa serão observados os seguintes critérios:

**6.13.1.** Maior pontuação em Conhecimento Específico;

**6.13.2.** Maior pontuação em Língua Portuguesa;

**6.13.3.** Maior pontuação em Noções de Informática;

**6.13.4.** Maior pontuação em Conhecimento sobre a FCRB

**6.13.5.** Período acadêmico mais avançado;

**6.13.6.** Persistindo o empate, o candidato com mais idade.

**6.14.** Os candidatos aprovados na 1<sup>º</sup> etapa e que não participarem da 2<sup>a</sup> etapa, permanecerão no cadastro de reserva durante a validade do processo seletivo.

**7. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

**7.1.** O resultado final do processo seletivo será publicado no site do Agente de Integração - Mais Estágios, na data provável de **18/06/2025**.

**7.2.** Os classificados serão convocados à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

**7.3.** Os candidatos classificados no cadastro de reserva poderão ser convocados durante o prazo de vigência deste processo seletivo, de acordo com a abertura de vagas.

**8. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS**

**8.1.** O candidato será convocado de acordo com a necessidade da FCRB, obedecendo a ordem de classificação e observando as informações presentes na

**EDITAL Nº 01/2025****PROCESSO SELETIVO ON-LINE DE ESTAGIÁRIOS**

inscrição para a realização do estágio.

**8.2.** A convocação para a fase de entrevistas não enseja a obrigação da FCRB em contratar o candidato que se classificar dentro do cadastro de reserva.

**8.3.** A convocação para o preenchimento das vagas será realizada mediante contato telefônico e/ou e-mail pelo Serviço de Gestão de Pessoas (SGP) da FCRB.

**8.4.** Para a convocação, serão considerados o e-mail e os telefones registrados pelo estudante no cadastro da Mais Estágios, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, no *site* da Mais Estágios.

**8.5.** Para preenchimento das vagas de estágio será encaminhado ao candidato um e-mail, que deverá ser respondido no prazo máximo de 48 horas. Em caso de ausência de resposta, será realizada uma tentativa de contato por meio do(s) número(s) telefônico(s) cadastrado(s), na Mais Estágios.

**8.6.** As tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas por um representante da FCRB. Em caso especial será realizada pela Mais Estágios.

**8.7.** Havendo êxito na convocação, será providenciado o Termo de Compromisso de Estágio para sua formalização com a aposição das assinaturas necessárias, no prazo a ser informado pela Mais Estágios, sob pena de desclassificação em caso de inércia.

**8.8.** O candidato pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O formulário de requerimento estará disponível no *site* do Agente de Integração – Mais Estágios e deverá ser enviado para o e-mail [vagas@maisestagios.com.br](mailto:vagas@maisestagios.com.br)

**8.9.** O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

**8.10.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

**8.10.1.** Não for encontrado em decorrência de e-mail ou telefone desatualizados, incompletos ou incorretos;

**8.10.2.** Se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela FCRB.

**EDITAL N° 01/2025****PROCESSO SELETIVO ON-LINE DE ESTAGIÁRIOS**

**8.11.** Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim a lista de classificação divulgadas no site da Mais Estágios.

**8.12.** Excepcionalmente, em face da necessidade do programa, poderão ser disponibilizadas outras vagas de estágios.

**8.13.** A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo, exceto para aqueles classificados entre as vagas imediatas.

**8.14.** O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, conforme Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

**9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E EVENTUAIS RECURSOS**

**9.1.** As provas corrigidas e o resultado provisório serão divulgadas no dia **26/05/2025**, no site do Agente de Integração - Mais Estágios [www.maisestagios.com.br](http://www.maisestagios.com.br)

**9.2.** Os recursos referentes às questões das provas poderão ser interpostos, impreterivelmente, nos dias **26/05/2025 e 27/05/2025**, das 08 às 17h (horário de Brasília), através de formulário denominado Formulário de Recurso, disponível no site do Agente de Integração - Mais Estágios, o qual deverá ser enviado para o e-mail: [vagas@maisestagios.com.br](mailto:vagas@maisestagios.com.br).

**9.3.** Os recursos serão analisados e decididos pelo Agente de Integração - Mais Estágios e respondidos por e-mail.

**9.4** O resultado final da prova objetiva e as respostas dos recursos serão publicados no site do Agente de Integração - Mais Estágios, na data provável de **30/05/2025**.

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Quaisquer alterações, inclusões ou retificações a este Edital serão publicadas

**EDITAL Nº 01/2025****PROCESSO SELETIVO ON-LINE DE ESTAGIÁRIOS**

por meio de edital específico e disponibilizadas no *site* do Agente de Integração - Mais Estágios [www.maisestagios.com.br](http://www.maisestagios.com.br)

**10.2.** Não poderá participar do processo seletivo o candidato que:

- 10.2.1.** Seja ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgão ou entidades da administração pública direta ou indireta de quaisquer dos poderes da União, Estados ou Municípios;
- 10.2.2.** Seja Militar da União, dos Estados ou Municípios;
- 10.2.3.** Seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- 10.2.4.** Tiver concluído o curso universitário;
- 10.2.5.** Estiver com a matrícula universitária trancada;
- 10.2.6.** Possuir outro vínculo de estágio ultrapassando o limite de 30 horas semanais;
- 10.2.7.** Possuir outro vínculo de estágio remunerado em entidade pública.

**10.3.** Ocorrerá o desligamento do estagiário nas seguintes hipóteses:

- 10.3.1.** Automaticamente, ao concluir o período fixado para o estágio, ressalvada a possibilidade de prorrogação;
- 10.3.2.** De ofício ou por comprovação de falta de aproveitamento no estágio ou na instituição de ensino, a ser verificado pelo descumprimento das determinações regulamentares relativas à frequência e pela avaliação de desempenho;
- 10.3.3.** Conclusão, desistência ou abandono do curso e trancamento de matrícula, bem como a perda do vínculo, por qualquer outra forma, com a instituição de ensino;
- 10.3.4.** Descumprimento, pelo estagiário, de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- 10.3.5.** Abandono, caracterizado por ausência não justificada à unidade onde exerce suas atividades, por 3 (três) dias consecutivos;
- 10.3.6.** Por conduta incompatível com a exigida pela FCRB; e
- 10.3.7.** A pedido do estagiário.

**10.4.** O estagiário será orientado e supervisionado pelo responsável da área onde for lotado ou pelo servidor indicado para tal, desde que esse supervisor possua

**EDITAL Nº 01/2025****PROCESSO SELETIVO ON-LINE DE ESTAGIÁRIOS**

formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário e, quando exigido em lei, inscrição em órgão de fiscalização profissional.

**10.5.** A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a concedente.

**10.6.** O Agente de Integração – Mais Estágios se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**10.7.** Dúvidas durante o período de inscrições, enviar e-mail para o endereço eletrônico [vagas@maisestagios.com.br](mailto:vagas@maisestagios.com.br), onde deverá constar: nome do processo seletivo, nome completo do candidato e o nº do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o *print* da imagem do erro apresentado.

**10.8.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Integração – Mais Estágios, em conjunto com a FCRB.

**10.9.** Observados quaisquer fatos em desacordo ao estabelecido no edital ou pelo agente de integração enseja a desclassificação imediata do candidato, esteja ele em qualquer fase do processo seletivo.

**José Antonio da Silva**

Diretor do Centro de Gestão  
Fundação Casa de Rui Barbosa  
Ministério da Cultura

## EDITAL Nº 01/2025

## PROCESSO SELETIVO ON-LINE DE ESTAGIÁRIOS

## ANEXO I

## QUADRO DE PRÉ-REQUISITOS E ATIVIDADES

Setor da vaga	Pré-Requisitos	Atividades por vaga
<b>Serviço de Gestão de Pessoas</b>	Conhecimento do pacote office (ex. Edição de textos; confecção de planilhas; apresentações em Power Point);	Elaborar documentos e planilhas. Auxiliar nos processos de trabalho e projetos desenvolvidos pelo Serviço de Gestão de Pessoas; Criar, atribuir, receber e tramitar processos eletrônicos através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI); Desenvolver e apresentar seminários e projetos, de acordo e em conjunto com a área de atuação; Arquivar documentação; Outras atividades inerentes à gestão de pessoas.
<b>Serviço de Execução Orçamentária Contábil e Financeira</b>	Ter disponibilidade para participar dos eventos e cursos promovidos pela FCRB	Auxiliar na coleta, verificação e organização de documentos contábeis. Classificar despesas e receitas de acordo com a legislação vigente. Acompanhar a execução orçamentária. Auxiliar na elaboração de relatórios de desempenho financeiro e orçamentário. Colaborar na elaboração de balanços e demonstrativos. Participar do processo de encerramento de exercício fiscal. Apoiar na gestão do patrimônio público, registrando e controlando os bens da entidade. Auxiliar na conciliação e análise de contas contábeis. Identificar e auxiliar na correção de possíveis inconsistências nos registros contábeis. Colaborar na preparação de documentos e informações para atender auditorias internas e externas. Participar de atividades administrativas do setor. Manter-se atualizado sobre as normas contábeis aplicáveis ao setor público.
<b>Gabinete do Centro de Pesquisa</b>		Atividades de apoio na organização dos processos de trabalho do Centro de Pesquisa, sob a supervisão direta do Diretor.
<b>Serviço de Editoração</b>		Auxiliar a chefia do Serviço de Editoração na organização do fluxo de trabalhos entre a FCRB e as empresas prestadoras nas áreas de preparação de originais, projeto gráfico, diagramação, revisão de provas, publicação eletrônica, impressão, guarda e distribuição das obras editadas pela FCRB.
<b>Gabinete do Centro de Memória e Informação</b>		Organização e atualização de planilhas, auxiliar no acompanhamento de atividades, participar de reuniões e da organização de eventos, fazer levantamento de valores, fazer levantamento de dados para subsidiar o andamento das atividades do CMI, acompanhar processos administrativos e informar, elaborar relatórios de estágio e outras atividades pertinentes.

**EDITAL N° 01/2025****PROCESSO SELETIVO ON-LINE DE ESTAGIÁRIOS****ANEXO II****AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD**

(Preencher com letra de forma)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, estudante do curso de \_\_\_\_\_ declaro, em conformidade com o Decreto 3.298, de 1999, possuir deficiência:

- ( ) Visual, Qual? \_\_\_\_\_
- ( ) Física, Qual? \_\_\_\_\_
- ( ) Auditiva, Qual? \_\_\_\_\_
- ( ) Mental, Qual? \_\_\_\_\_
- ( ) Múltipla, Qual? \_\_\_\_\_

Declaro que as informações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas. Assumo total responsabilidade pelas informações apresentadas, podendo inclusive, responder penalmente por qualquer informação inverídica.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_.

**Assinatura**

Comete crime sujeito à pena de 1 ano a 5 anos de reclusão, aquele que omitir em documento público ou particular declaração, que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, para o fim de prejudicar direitos, criar obrigações ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (Art. 299, Código Penal).

**EDITAL N° 01/2025****PROCESSO SELETIVO ON-LINE DE ESTAGIÁRIOS****ANEXO III****AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Preencher com letra de forma)

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, estudante do curso de \_\_\_\_\_, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da FCRB, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 2023/02, declaro optar pela participação na condição de estudante nas cotas reservadas aos candidatos negros.

Declaro ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo e ingressar como estagiário na condição de cotista, e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura**

Comete crime sujeito à pena de 1 ano a 5 anos de reclusão, aquele que omitir em documento público ou particular declaração, que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, para o fim de prejudicar direitos, criar obrigações ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (Art. 299, Código Penal).

**EDITAL Nº 01/2025**  
**PROCESSO SELETIVO ON-LINE DE ESTAGIÁRIOS**

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA PREVISTO**

Período de Inscrição	<b>05/05/2025 até 16/05/2025</b>
Realização das Provas	<b>21/05/2025</b>
Divulgação das Provas Corrigidas e Resultado Provisório	<b>26/05/2025</b>
Prazo para Recurso	<b>26/05/2025 e 27/05/2025</b>
Divulgação dos recursos e da Lista com Resultado Final das provas objetivas	<b>30/05/2025</b>
Entrevistas	<b>02/06/2025 a 13/06/2025</b>
Divulgação final do processo seletivo	<b>18/06/2025</b>